

 [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)

# A engenharia está na vida dos catarinenses

  @creasc  @creascoficial



**CREA-SC**

Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Santa Catarina

# Ética Profissional

Eng. Agr. Isabelle Nami Regis



# Introdução

No Brasil, existem profissões que são regulamentadas e outras que não regulamentadas.

## E o que significa isso?

Que o Estado regulamenta uma profissão quando entender que o exercício indiscriminado daquela profissão coloca em risco a sociedade e o meio ambiente.



Esta regulamentação se dá através da existência de uma Lei Federal que estabeleça isso, e como consequência, cria o Conselho de Fiscalização da respectiva profissão.

No caso do Sistema Confea/Crea, inicialmente foi criado através do Decreto Lei nº 23.569/33 e posteriormente alterado pela **Lei nº 5.194/66** (que inseriu a Agronomia junto ao Sistema), e que é a legislação que rege o Conselho até os dias atuais.



No caso das profissões regulamentadas, estas só podem ser exercidas por profissionais legalmente habilitados.

## E o que quer dizer isso?

Para um profissional ser considerado **Legalmente Habilitado** ele tem que estar devidamente registrado e em dia com suas obrigações junto ao Conselho.



A regulamentação da profissão possibilita aos profissionais que desenvolvam suas atividades de maneira ordenada, consciente e responsável perante a sociedade e ao meio em que atua.

### Em outras palavras:

Se a pessoa concluiu um curso de Graduação em alguma área da Engenharia ou Agronomia e não estiver registrado, perante a legislação vigente, ele é considerado tão leigo quanto aquele que não estudou.



# Ética na Engenharia e Agronomia

No Sistema Confea/Crea o código de ética profissional foi instituído pela primeira vez em 1971, através da Resolução nº 205, do Confea.

Em 2002, esta resolução foi revogada e devidamente atualizada pela Resolução nº 1.002, do Confea.

A Resolução nº 1.002/2002, apesar de já ter mais de vinte anos de existência, ainda está em aplicação nos dias atuais.



Para as profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea, as penalidade aplicadas para infringências éticas estão previstas na Lei Federal nº 5.194/66.

No artigo 72, está definido que as penalizações éticas são: **Advertência Reservada ou Censura Pública.**

A lei ainda prevê a elaboração do Código de Ética Profissional, por parte do Conselho Federal, bem como o julgamento dos processos dos respectivos profissionais pelas Câmaras Especializadas, e os recursos pelo Plenário do Conselho.



## Resolução 1.002/02 – Código de Ética Profissional

O Código de Ética dos profissionais da Engenharia, da Agronomia e das Geociências, é bem abrangente, tendo os princípios éticos aplicados não só a profissão e aos profissionais, mas também, a honradez da profissão, a eficácia profissional, ao relacionamento profissional, **e na intervenção do profissional sobre o meio.**



Ele estabelece, entre outras coisas, quais são:

- Os Princípios Éticos;
- Os deveres do profissional;
- As condutas vedadas;
- Os direitos do profissional; e
- A Infração Ética.



## Os **Princípios Éticos** descrevem:

- O objetivo da profissão;
- A natureza da profissão;
- A honradez da profissão;
- A eficácia profissional;
- O relacionamento profissional;
- A intervenção profissional sobre o meio; e
- A liberdade e segurança profissional.



## Os **Deveres dos profissionais** estão dispostos em:

- O ser humano e seus valores;
- Ante á profissão;
- Nas relações com os clientes, empregados e colaboradores;
- Nas relações com os demais profissionais;
- Ante ao meio.



Os mesmos itens se aplicam as **Condutas Vedadas**, o qual destaca-se:

- **Ante ao meio:**

“prestar de má-fé orientação, proposta, prescrição técnica ou qualquer ato profissional que possa resultar em dano ao ambiente natural, à saúde humana ou ao patrimônio cultural”.



Já os **Direitos Profissionais** se constituem entre os direitos coletivos universais inerentes às profissões, suas modalidades e especializações (livre associação e organização em corporações profissionais, gozo da exclusividade do exercício profissional, reconhecimento legal, e representação institucional), e os direitos universais inerentes aos profissionais, facultados para o pleno exercício de sua profissão (liberdade de escolha de especialização; liberdade de escolha de métodos, procedimentos e forma de expressão; uso do título profissional; justa remuneração, proteção da propriedade intelectual sobre sua criação, entre outros).



E por fim, a **Infringência Ética**, constitui-se em todo ato cometido pelo profissional que atente contra os princípios éticos, descumpra os deveres de ofício, pratique condutas expressamente vedadas ou lese direitos reconhecidos de outrem.



## Como é tratado um processo ético?

A denúncia de indício de infringência ética, segue o estabelecido na Resolução nº 1.004/2002 do Confea.

A qual é previamente instruída, e em estado de acordo com a norma segue para análise e manifestação da Câmara Especializada do profissional em questão.



Em a Câmara entendendo que realmente há uma possível falta ética, emitirá parecer através e voto fundamentado, encaminhando o processo para instrução da Comissão de Ética Profissional, que fará todas as análises, busca de informações, oitivas, diligências, que forem necessárias para instruir e subsidiar o posicionamento da Câmara.



A Comissão fará uma instrução para a Câmara Especializada da modalidade do profissional e esta é que julgará, em primeira instância e com base nas informações da Comissão, se houve falta ética e qual a possível penalização a ser aplicada.

Após a decisão da Câmara, o profissional poderá recorrer da decisão junto ao plenário do Crea. E em não estando de acordo com o definido pelo Plenário, poderá recorrer ao plenário do Confea.

Após o Transitado em Julgado, é que a penalidade é de fato aplicada.



## Processos Éticos no Crea-SC:

Atualmente grande parte dos processos éticos existentes no Crea-SC são devidos a questões ambientais.

Quando um profissional é autuado por um órgão ambiental, normalmente este órgão encaminha o processo para o Crea para verificação se houve alguma falta ética.

Existem, também, denúncias da sociedade sobre esta questão.

Em todos os casos, são feitas as averiguações necessárias e tomadas as providências cabíveis.



Os títulos profissionais mais envolvidos em processos ambientais, são os que possuem mais atribuições nestas áreas, como: Engenheiros Ambientais, Engenheiros Sanitaristas e Ambientais, Engenheiros Florestais e Engenheiros Agrônomos.

Nos últimos anos tivemos, entre engenheiros ambientais e engenheiros sanitarios e ambientais, por exemplo: 5 processos com penalização aplicadas, 14 em tramitação, e 19 arquivados.

Já entre Engenheiros Agrônomos e Engenheiros Florestais, 80% dos processos encaminhados à comissão de ética são referentes as atividades ambientais.



Nos últimos anos, houve um significativo aumento do volume de processos éticos.

Desta forma, orientamos que os profissionais, além de conhecerem seus deveres enquanto profissionais, busquem atuar com correção, honestidade e ética, pois cabe ao profissional a responsabilidade sobre a obra ou serviço por ele realizado.



## **IMPORTANTE:**

**O profissional, quando no exercício de sua função, assume o risco de sua atividade, devendo atuar com correção e cautela, tanto para atender os objetivos propostos, quanto para corrigir e/ou minimizar eventuais falhas.**



# Obrigada!

**Eng. Agr. Isabelle Nami Regis**

*Coordenadora Técnica da Superintendência do Crea-SC*

[isabelle@crea-sc.org.br](mailto:isabelle@crea-sc.org.br)

[www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)

